



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3928, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**Altera a Lei nº 1.978 de 04 de julho de 2006 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.978/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação.**

Art. 1º - É criada a Comissão Municipal de Trânsito e Transporte que será constituída pelos seguintes membros, cada qual com seu suplente:

- Diretor de Trânsito do Município: Representante e Suplente;
- Secretaria da Agropecuária Indústria e Comércio: Representante e Suplente;
- Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente: Representante e Suplente;
- Associação dos Taxistas: Representante e Suplente;
- CDL/SINDILOJAS: Representante e Suplente;
- Associação Comercial e Industrial: Representante e Suplente;

Parágrafo único (...)

**Art. 2º – Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.978/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 2º – A Comissão Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT será nomeada por um período de 02 (dois) anos.

§1º - O Presidente da Comissão Municipal poderá ser qualquer um de seus integrantes, eleito por votação entre seus membros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

§2º – O representante da entidade que não puder comparecer a reunião, deverá convocar o seu suplente, sendo que a falta de um dos dois, a três sessões consecutivas, ou a dez intercaladas no prazo de um ano, ocasionará automaticamente a perda de representação da entidade.

**Art. 3º Revogam-se as disposições da Lei 2.410 de 03 de março de 2009.**

**Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2018.**

**Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura**

12 / 01 / 18

[Assinatura]

**Cássia de Sena Freitas**

Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**